LEI MUNICIPAL Nº 1718 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM PATRÍCIA SANTOS DA SILVA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com PATRÍCIA SANTOS DA SILVA, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 300,00 m², no lote 36, quadra 337, situada na rua General Osório, nº 1346, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: medindo 10,00m, confronta-se com loteamento Juventus;
SUL: medindo 10,00m, entesta com a rua Gal. Osório;
LESTE: medindo 30,00m, confronta-se com lote 35;
OESTE: medindo 30,00m, confronta-se com lote 37.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência de PATRÍCIA SANTOS DA SILVA, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA